



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 455/2013 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido nos Protocolados 12.083.145-3 e 13.001.720-7, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível irregularidade administrativa funcional envolvendo servidores do DEPEN, em serviço na Carceragem da Cadeia Pública de Guaíra que, de qualquer forma, tenham facilitado a fuga de 10 (dez) detentos, ocorrida em 13 de outubro de 2013, por volta das 13h30, na Carceragem local e demais fatos constantes nos Protocolados acima citados.

II – Designar os servidores **Josiani Linjardi**, RG. 3.337.600-6, **Joran Pinto Ribeiro**, RG. 770.901-1 e **Adriana Romano Machado**, RG. 8.285.277-8, para sob a presidência da servidora **Josiani Linjardi**, dar cumprimento ao item supra, a servidora **Kelly Cristina das Candeias Silva**, RG. 7.311.484-5, como Suplente e o servidor **Joran Pinto Ribeiro**, para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.